



## SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

DATA	07 de junho de 2024	HORÁRIO	08:14 às 09:23
PLATAFORMA	Videoconferência – Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Amélia de Farias Panet Barros	Coordenadora
	Mariana Porto Viana de Albuquerque	Coordenadora Adjunta
	Beatriz Lemos Cavalcante de Carvalho Santiago	Membro Titular
	Samara de Melo Alves Maia Fialho	Tesoureira
	Igor Accioly Pimentel	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Protocolo 1932287/2024 – Solicitações de registro</b>
<b>Fonte</b>	Divisão de Atendimento ao Público – CAU/PB
<b>Relatora</b>	Mariana Porto Viana de Albuquerque
<b>Encaminhamento</b>	<p>Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelos seguintes encaminhamentos: I - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros profissionais dos seguintes requerentes: ANA GUIDA CAVALCANTE FREIRE, PETERSON SANTANA DE MELO, LEONARD FERREIRA DE ARAUJO, JANAINA FERRAZ LOPES DA ROCHA e VINICIO FERNANDES PIRES.</p> <p>II - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros das seguintes pessoas jurídicas: J ALVES COMERCIO DE MATERIAL LTDA, ILHA DE MAIORCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, METROPOLITANA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA e ALMEIDA ARQUITETURA LTDA.</p> <p>III – Pelo INDEFERIMENTO das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos com a Resolução nº 28/2012 do CAU/BR: SOUSA CONSTRUTORA LTDA e DANTAS ANDRADE ARQUITETURA LTDA.</p> <p>IV - Para as solicitações de registro indeferidas, pedir à Divisão de Atendimento ao Público (DAP), que solicite a documentação pendente dos requerentes.</p>
<b>2</b>	<b>Protocolo 321286/2015 - Notificações</b>
<b>Fonte</b>	Fiscalização – CAU/PB
<b>Relatora</b>	Mariana Porto Viana de Albuquerque

<b>Encaminhamento</b>	A relatora deliberou por encaminhamentos específicos para cada caso elencado em seu voto. O primeiro encaminhamento foi para que os setores GETECFIS/DFI enviem notificação para uma empresa informando sobre o vencimento da responsabilidade técnica; além de notificações para as empresas listadas informando acerca da baixa do registro e também para revisão e justificativa da data da baixa das demais empresas indicadas. Foi dado um prazo de 60 dias para um retorno dos setores supracitados à CEPEF para que seja apreciado na reunião do mês de agosto. O segundo encaminhamento foi para que a CEPEF insira os protocolos 1458310/2022 e 751747/2018 na pauta da próxima reunião. O terceiro encaminhamento foi pela abertura de processo para análise das empresas indicadas pela relatora. O quarto encaminhamento foi para que a COAPFI e GETECFIS avaliem o caso da empresa indicada e o último encaminhamento foi pelo arquivamento de 3 casos das empresas listadas.
<b>3</b>	<b>Protocolo 1229422/2021 – Cobrança de Anuidade</b>
<b>Fonte</b>	Tesouraria – CAU/PB
<b>Relatora</b>	Mariana Porto Viana de Albuquerque
<b>Encaminhamento</b>	Protocolo retirado de pauta a pedido da relatora para diligência. A conselheira Mariana solicitou o encaminhamento ao setor competente do CAU/PB para que seja inserida justificativa do deferimento da baixa do registro da empresa, uma vez que a referida empresa solicita baixa do registro em 14/09/2023, ciente de dívida ativa referente aos anos de 2015 a 2019, tendo ainda os anos entre 2020 a 2023 a serem considerados e avaliados. A relatora indica um prazo de 15 dias para retorno do setor solicitado à CEPEF, para que seja possível embasar o voto deste processo para a próxima reunião da CEPEF, no mês de julho.

AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS  
Coordenadora

MARIANA PORTO VIANA  
Coordenadora Adjunta

BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE CARVALHO SANTIAGO  
Membro Titular

YNGRID CABRAL  
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA, Assistente Técnico(a)**, em 10/06/2024, às 08:59, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 09:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA PÔRTO VIANA registrado(a) civilmente como MARIANA PÔRTO VIANA DE ALBUQUERQUE, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 10/06/2024, às 11:17, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE CARVALHO SANTIAGO, Membro**, em 12/06/2024, às 15:41, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **AE683980** e informando o identificador **0251199**.

---

Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345 - Salas 803, 804, 805 e 806 | CEP 58030-021 - João Pessoa/PB

---

00166.000139/2024-46

0251199v2